

LEI Nº 4.733, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2.018, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 978.100,00 (novecentos e setenta e oito mil e cem reais)**, destinados a cobrir despesas com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão : 02 – Poder Executivo
Unidade : 06 – Secretaria Municipal de Administração
Sub Unidade : 02 - Convênios
Função : 04 – Administração
Sub Função : 122 – Administração Geral
Programa : 0012 – Convênios de Cooperação entre o Município e o Estado
Projeto/Atividade: 2.0043 – Convênio Polícia Civil

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01 0000 0500 0500 – Recursos Ordinários	2.600,00
TOTAL	R\$ 2.600,00	

Projeto/Atividade: 2.0044 – Convênio Polícia Militar

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30.00 – Material de consumo	01 0000 0500 0500 – Recursos Ordinários	2.500,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01 0000 0500 0500 – Recursos Ordinários	6.500,00
TOTAL	R\$ 9.000,00	

Projeto/Atividade: 2.0434 – Convênio Polícia Militar de Meio Ambiente

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30.00 – Material de consumo	01 0000 0500 0500 – Recursos Ordinários	3.500,00
TOTAL	R\$ 3.500,00	

Unidade : 03 – Secretaria Municipal de Governo
Sub Unidade : 01 - Secretaria de Governo
Função : 04 – Administração

Sub Função : 122 – Administração Geral
Programa : 0011 – Administração do Executivo Municipal
Projeto/Atividade: 2.0013 – Manutenção da Secretaria de governo

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01 0000 0500 0500 – Recursos Ordinários	6.500,00
TOTAL	RS 6.500,00	

Unidade : 12 – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade : 01 - FMS – Fundo Municipal de Saúde
Função : 10 – Saúde
Sub Função : 301 – Atenção Básica
Programa : 0052 – Núcleo de Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.0161 – Manutenção da Atenção Básica

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30.00 – Material de consumo	01 0002 0500 0500 – FMS MINIMO 15%	75.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01 0048 0507 0507 – Transferências de recursos do SUS para Atenção Básica	300.000,00
TOTAL	RS 375.000,00	

Sub Função : 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0051 – Núcleo Administrativo e Operacional da Saúde
Projeto/Atividade: 2.0152 – Manutenção Transporte Público de Saúde

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	01 0002 0500 0500 – FMS MINIMO 15%	191.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	01 0002 0500 0500 – FMS MINIMO 15%	140.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01 0002 0500 0500 – FMS MINIMO 15%	61.000,00
TOTAL	RS 392.000,00	

Sub Função : 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa : 0055 – Núcleo de Vigilância em saúde
Projeto/Atividade: 2.0192 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30.00 – Material de consumo	01 0002 0500 0500 – FMS MINIMO 15%	75.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01 0002 0500 0500 – FMS MINIMO 15%	4.500,00
TOTAL	RS 79.500,00	

Unidade : 15 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Sub Unidade : 02 - Assistência Agropecuária
Função : 20 – Agricultura

Sub Função : 605 – Abastecimento

Programa : 0131 – Produzir no campo

Projeto/Atividade: 2.0300 – Manutenção das atividades Agropecuárias

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30.00 – Material de consumo	01 0000 0500 0500 – Recursos Ordinários	110.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00	

TOTAL	R\$ 978.100,00
--------------	-----------------------

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. I desta Lei será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.12.01.10.301.0052.2.0161

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
445	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01 0055 0500 0500 – Programa Saúde em casa	75.000,00
449	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01 0048 0507 0507 – Transferências de Recursos do SUS para atenção básica	190.000,00
450	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01 0055 0500 0500 – Programa Saúde em casa	59.000,00
450	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01 0048 0507 0507 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	50.000,00
TOTAL		R\$ 374.000,00	

02.12.01.10.302.0051.2.0152

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
455	3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consorcio público	01 0002 0500 0500 – FMS Mínimo 15%	20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00	

02.12.01.10.302.0053.1.0018

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
462	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01 0049 0506 0506 – Transferências de Recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade Amb. e Hospitalar	291.000,00
TOTAL		R\$ 291.000,00	

02.12.01.10.302.0053.2.0171

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
468	3.3.90.30.00 – Material de	01 0055 0055 0055 –	50.000,00

	Consumo	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
471	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01 0055 0055 0055 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	30.000,00
TOTAL		RS 80.000,00	

2.12.01.10.302.0053.2.0172

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
478	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01 0002 0500 0500 – FMS Mínimo 15%	40.000,00
TOTAL		RS 40.000,00	

2.12.01.10.304.0055.2.0191

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
508	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01 0050 0512 0512 – Transferências de Recursos do SUS para vigilância em saúde	30.000,00
TOTAL		RS 30.000,00	

2.12.01.10.305.0055.2.0192

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
518	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01 0055 0055 0055 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	7.000,00
521	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01 0055 0055 0055 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	4.500,00
TOTAL		RS 11.500,00	

02.15.02.20.605.0018.1.0052

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
576	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01 0024 0024 0024 – Transferências de Convenios não relacionados a Educação, a saúde nem a assistência social	131.600,00
TOTAL		RS 131.600,00	

TOTAL	RS 978.100,00
--------------	----------------------

Iturama-MG, 17 de abril de 2018.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Iturama